



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO K-ZIT 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.016300/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER
Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650 Bairro: ITAPEGICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911
CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOMINIO TOP CENTEREndereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-100
CNPJ/MF nº:08.110.072/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/11/2021 a 20/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/11/2021 a 30/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O Concurso K-ZIT 2021 (“Concurso”) tem por objetivo premiar grupos cover de dança estilo K-POP, cujos vídeos de dança tenham sido gravados exclusivamente para participação do Concurso promovido pelo Internacional Shopping (Rodovia Presidente Dutra, Saída 225, Vila Itapegica, Guarulhos/SP) e Top Center Shopping (Av. Paulista, 854, Bela Vista, São Paulo/SP).

6.1.1. Para fins deste Concurso, entenda-se por hashtag o sinal “#” seguido da frase KZITINTER OU KZITTOP.

6.2. Poderão participar do Concurso qualquer pessoa física maior de 13 (treze) anos por ocasião da inscrição no Concurso, residente e domiciliada no Brasil, que tiver um perfil no Instagram®, for seguidor do @internacionalshopping e do @topcenter na mesma rede social e que tenha disponibilidade para participar presencialmente das etapas Semifinal e Final do Concurso, a serem realizadas no dia 12/01/2022 no Internacional Shopping (Semifinal) e no dia 20/02/2022 no Top Center Shopping (Final).

6.2.1. Os participantes maiores de 13 anos e menores de 16 anos deverão ser representados por seus pais/responsáveis legais, na forma da lei, em todos os atos do Concurso. Os participantes maiores de 16 anos e menores de 18 anos deverão ser assistidos por seus pais/responsáveis legais, na forma da lei, em todos os atos do Concurso.

6.3. Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, os funcionários, sócios, diretores e prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes em união estável e afins, das PROMOTORAS e das empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução do Concurso

6.4. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, e implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e do termo de autorização de uso de imagem e som de voz pelo participante.

6.5. O Concurso não é patrocinado, organizado, administrado, endossado ou associado à rede social Instagram, sendo a sua realização de exclusiva responsabilidade das PROMOTORAS. Todas as informações e conteúdos publicados pelos participantes do Concurso serão direcionados exclusivamente às PROMOTORAS, sendo que de forma alguma tais informações e conteúdos poderão ser associados ao Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual destes. Ao utilizar o Instagram os interessados aceitam os termos e condições da plataforma.

6.6. Os grupos de dança interessados em participar do Concurso deverão gravar um vídeo com música e coreografia de livre escolha, desde que no estilo musical K-POP.

6.6.1. O vídeo deverá ter duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos, sem cortes, e a legenda deverá obrigatoriamente utilizar a hashtag #KZITINTER, para os vídeos gravados para representar o time do Internacional Shopping, ou a hashtag #KZITTOP, para os vídeos para representar o time do Top Center Shopping.

6.6.2. O vídeo deverá ter introdução com apresentação do nome do grupo e fazer menção ao empreendimento escolhido, ou seja, se é time Internacional Shopping ou time Top Center Shopping. Apenas poderá ser feito corte de vídeo entre a introdução e o início da coreografia.

6.6.3. Serão válidos somente os vídeos postados na linha do tempo (“feed”) do Instagram® do representante do grupo participante e todos eles deverão conter obrigatoriamente o passo a passo citado acima. Vídeos realizados por stories, GIFs ou afins não serão considerados válidos para fins de participação no Concurso.

6.6.4. O vídeo deverá conter exclusivamente a imagem dos integrantes inscritos do grupo, sem participação de terceiros.

6.7. A inscrição no Concurso será realizada em duas etapas:

(i) Inscrição do Grupo: a partir das 00h do dia 08/11/2021 até as 23h59 do dia 30/11/2021, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado nos sites das PROMOTORAS (www.internacionallshopping.com ou www.topcentershopping.com.br) ou nos APP do Internacional Shopping e do Top Center Shopping, informando os dados pessoais dos integrantes do grupo, que poderá ser composto de 1 (um) até 8 (oito) pessoas, e o Shopping eleito para representar (Internacional Shopping ou Top Center Shopping). O integrante de um grupo inscrito não poderá participar de outros grupos e o mesmo grupo não poderá concorrer pelos dois empreendimentos. A confirmação da inscrição do grupo será enviada para o representante do grupo por e-mail e/ou mensagem via WhatsApp, conforme dados fornecidos no formulário de inscrição até o dia 05/12/2021.

(ii) Inscrição do Vídeo: a partir das 00h até as 23h59 do dia 15/12/2021, o vídeo deverá ser postado na linha do tempo (“feed”) do representante do grupo no Instagram, com a hashtag #KZITINTER (para os vídeos gravados para o Internacional Shopping) ou com a hashtag #KZITTOP (para os vídeos gravados para o Top Center Shopping). Vídeos realizados por stories, GIFs ou afins não serão considerados válidos para fins de participação no Concurso.

6.7.1. Será observado o período e o horário da inscrição, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema das PROMOTORAS, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do candidato, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.7.2. O responsável pelo grupo garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

6.7.3. A conclusão e confirmação da participação no Concurso somente ocorrerá após o representante do grupo receber a confirmação da inscrição do grupo e do vídeo pelo e-mail ou número de WhatsApp cadastrados.

6.7.4. As PROMOTORAS não serão responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas ou por erros ou falhas sistêmicas no website, nas conexões ou qualquer outro motivo que impeça o envio dos vídeos ou o cadastro dos grupos.

6.8. Cada grupo poderá participar com um único vídeo independentemente da hashtag. Somente será considerado o vídeo postado no perfil do representante do grupo no Instagram.

6.9. Caso dois ou mais participantes do grupo postem o mesmo vídeo, será considerado apenas o vídeo publicado no perfil do representante do grupo no Instagram, conforme cadastro, sendo que os demais

vídeos publicados serão desconsiderados.

6.10. À medida que o vídeos forem sendo inscritos, a Comissão Organizadora do Concurso fará uma avaliação prévia a fim de desclassificar/eliminar os vídeos que não estiverem de acordo com os requisitos de participação no Concurso previstos nesse Regulamento, tais como: (a) cujo conteúdo cite ou faça referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e/ou marcas de terceiros; (b) sejam idênticos a outros materiais ou que possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria; (c) sejam montagens ou vídeos prontos de terceiros; (d) cujo conteúdo seja inapropriado ou ofensivo, ou que contenha qualquer tipo de situação, exemplificando mas não se limitando a imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados, mensagens, informação ou imagens subliminares ou que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou, ainda, que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes ou contravenção penal; (e) cujo conteúdo coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas, tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial, faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato, infrinja ou utilize indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, ou possa causar danos materiais e/ou morais a terceiros; (f) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros ou às crianças, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

6.11. Independentemente da averiguação acima prevista, ficam os participantes cientes de que a PROMOTORA poderá, a qualquer tempo, durante o período do Concurso, ou mesmo após o seu término e/ou a divulgação dos resultados do Concurso, desclassificar os vídeos publicados que entender inadequados e/ou inconvenientes aos objetivos do Concurso e ao presente Regulamento, estando desobrigadas a notificar ou justificar o motivo da desclassificação.

6.12. Os participantes do Concurso concordam e reconhecem que os vídeos por eles inscritos no Concurso poderão ser veiculados nos sites das PROMOTORAS (www.internacionalshopping.com. e www.topcentershopping.com.br), nas redes sociais das PROMOTORAS ou em outros canais de divulgação do Concurso e dos serviços e produtos das PROMOTORAS, sem que qualquer remuneração ou indenização seja devida aos participantes, além da possibilidade de concorrer aos prêmios previstos neste Concurso. Os vídeos eventualmente veiculados poderão ser editados para fins de tratamento gráfico.

6.13. As PROMOTORAS não poderão ser responsabilizadas caso a rede social Instagram saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio.

6.14. O Concurso será realizado conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição pelos APPs ou sites das PROMOTORAS: A partir das 00h do dia 08/11/2021 até as 23h59 do dia 30/11/2021

Período de publicação dos vídeos no feed do representante do grupo inscrito: A partir das 00h até as 23h59 do dia 15/12/2021

Período de divulgação dos vídeos inscritos: A partir das 00h do dia 15/12/21 até as 23h59 do dia 22/12/21

Divulgação dos 10 grupos finalistas em live realizada no Instagram das PROMOTORAS: Dia 17/01/22

Semifinal presencial no Internacional Shopping: Dia 12/02/2022

Final presencial no Top Center Shopping: Dia 20/02/2022

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/12/2021 00:00 a 20/02/2022 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2021 00:00 a 30/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paulista NÚMERO: 854 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01311-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Top Center Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	1
1	Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 3.000,00	3.000,00	3.000,00	2
1	Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 1.500,00	1.500,00	1.500,00	3

PRÊMIOS

1	Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 500,00	500,00	500,00	4
1	Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 350,00	350,00	350,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	10.350,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Durante a fase Classificatória, serão selecionados os 10 (dez) semifinalistas do Concurso, sendo 5 (cinco) semifinalistas da #KZITINTER e 5 (cinco) semifinalistas da #KZITTOP, de acordo com os seguintes critérios:

- (i) 02 vídeos de cada hashtag serão avaliados pela Comissão Organizadora, de acordo com o maior engajamento, alcance e performance no Instagram, durante o período de divulgação dos vídeos;
- (ii) 03 vídeos de cada hashtag serão avaliados pelo Juri, de acordo com os seguintes requisitos: coreografia, Lip Sync (dublagem), ritmo e sincronia.

9.1.1. A Comissão Organizadora se reserva o direito, no caso de não haver vídeo inscrito em número suficiente e que atendam aos requisitos e/ou aos critérios de seleção do Concurso, de selecionar materiais em quantidade inferior à acima estabelecida. Da mesma forma, caso nenhum dos vídeos inscritos atenda aos requisitos e/ou aos critérios de seleção do Concurso, a Comissão Organizadora se reserva o direito de não selecionar nenhum vídeo. Ocorrendo esta situação, o Concurso será encerrado e os prêmios não distribuídos serão considerados prescritos e terão o seu valor recolhido para o Tesouro Nacional, na forma da lei.

9.1.2. Os 10 (dez) grupos semifinalistas serão divulgados no dia 17/01/2022, no Instagram do Internacional Shopping e do Top Center Shopping.

9.2. Os 10 (dez) semifinalistas participarão da Semifinal presencial do Concurso, a ser realizada no dia 12/02/2022 no Internacional Shopping (Rodovia Presidente Dutra, Saída 225, Vila Itapegica, Guarulhos/SP).

9.3. Durante a Semifinal, os 10 (dez) grupos semifinalistas farão apresentações de no máximo 5 (cinco) minutos cada. Ao término das apresentações, o Juri elegerá os 5 (cinco) grupos finalistas, de acordo com os critérios: coreografia, Lip Sync (dublagem), ritmo, sincronia e figurino.

9.4. Os 05 (cinco) finalistas participarão da Final presencial do Concurso, a ser realizada no dia 20/02/2022 no Top Center Shopping (Av. Paulista, 854, Bela Vista, São Paulo/SP).

9.5. Durante a Final, os 05 (cinco) grupos finalistas farão apresentações de no máximo 5 (cinco) minutos cada. Ao término das apresentações, o Juri elegerá os 3 (três) melhores grupos, de acordo com os critérios: coreografia, Lip Sync (dublagem), ritmo, sincronia e figurino.

9.6. Para a Semifinal e Final, os grupos não precisarão apresentar a mesma coreografia do vídeo classificado, desde que mantido o estilo musical K-POP. A apresentação deverá ser realizada exclusivamente pelos integrantes do grupo conforme cadastro no Concurso. Não serão permitidas substituições de integrantes do grupo.

9.7. Em razão da pandemia da Covid-19, de caso fortuito ou de força maior, a Semifinal e Final poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer momento, ou ainda realizada de forma não presencial, não cabendo aos semifinalistas e finalistas qualquer tipo de reembolso, pagamento ou indenização decorrente dessa situação.

9.8. As despesas de viagem e deslocamento dos semifinalistas e finalistas para fins de participação na Semifinal e Final, não serão arcadas pelas PROMOTORAS.

9.9. Os semifinalistas e finalistas que, por qualquer motivo, não comparecerem à Semifinal e/ou à Final, serão automaticamente desclassificados. Nesse caso, havendo tempo hábil, poderá haver a substituição automática do grupo desclassificado por outro grupo semifinalista ou finalista, conforme o caso, de classificação subsequente.

9.10. Durante a Semifinal e Final, os candidatos deverão tratar todas e quaisquer pessoas com respeito, não sendo tolerados atos de assédio moral, sexual ou outras condutas abusivas. O uso de bens e recursos disponibilizados aos candidatos deverão ser utilizados de modo responsável e consciente, sendo responsabilidade de cada candidato zelar pelo bom estado e uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados.

9.11. O Júri do Concurso será composto por representantes da cultura K-POP, indicados pelas PROMOTORAS, um representante do Internacional Shopping e um representante do Top Center Shopping. Os membros do Júri terão completa e total autonomia para tomada de decisão dentro das normas estabelecidas neste Regulamento, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

9.12. Os 10 (dez) grupos semifinalistas do Concurso terão direito aos seguintes prêmios, conforme ordem de classificação:

Classificação Prêmio

- 1º lugar Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 5.000,00 + Troféu de participação
- 2º lugar Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 3.000,00 + Troféu de participação
- 3º lugar Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 1.500,00 + Troféu de participação
- 4º lugar Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 500,00 + Troféu de participação
- 5º lugar Vale compras da Gazit Brasil no valor de R\$ 350,00 + Troféu de participação
- 6º ao 10º lugar Troféu de participação

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. As PROMOTORAS poderão, a qualquer tempo e a seu único e exclusivo critério, solicitar ao representante do grupo que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando as PROMOTORAS isentas de quaisquer responsabilidades, uma vez que possuidoras de boa-fé.

10.2. Será desclassificado do Concurso: (a) o grupo que inscrever um vídeo de dança não executado por ele; (b) o grupo com integrante impedido de participar do Concurso; (c) o semifinalista e finalista que não tiver disponibilidade para participar das etapas presenciais do Concurso.

10.3. Ainda, são condições que invalidam a participação: em caso de fraude, tentativa de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem; falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do candidato, revogação do consentimento de uso dos dados pessoais do candidato, que impeçam a sua regular participação no Concurso, comportamento abusivo qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação do Concurso.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os resultados do Concurso serão divulgados nos sites das PROMOTORAS (www.internacionalshopping.com. e www.topcentershopping.com.br) e nas páginas oficiais das PROMOTORAS nas redes sociais.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues de forma gratuita e sem ônus aos representantes dos grupos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de término do Concurso. No momento da efetiva entrega do prêmio, o representante do grupo obrigará-se a apresentar a documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, dar sua assinatura no recibo de entrega do prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação às PROMOTORAS, devendo ainda fornecer cópias do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

12.2. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

12.3. A responsabilidade da PROMOTORA cessará com a entrega dos prêmios aos representantes dos grupos contemplados.

12.4. Na hipótese de o representante do grupo contemplado ser menor de idade, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.

13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na administração do Internacional Shopping (Rodovia Presidente Dutra, Saida 225, Vila Itapegica, Guarulhos/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

13.3. Ao se inscrever no Concurso, os interessados (i) aceitam os termos do presente Regulamento; (ii) ficam cientes que as PROMOTORAS utilizarão seus dados para fins de controle de participação; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas no Concurso; análise de engajamento, alcance e performance; prestar contas à SECAP/ME; enviar informativos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre sua participação no Concurso, incluindo a divulgação do nome e idade dos componentes dos grupos contemplados.

13.4. Fica desde já estabelecido que as PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais coletados, com base na Lei nº 13709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas PROMOTORAS, e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título. Os dados e informações coletados serão mantidos na base das PROMOTORAS pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término do Concurso, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.5. Todas as demais condições relacionadas à proteção de dados pessoais estão previstas na Política de

Privacidade das PROMOTORAS, disponível nos sites das PROMOTORAS. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para o presente Concurso.

13.6. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo candidato para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade das PROMOTORAS apenas a manutenção e disponibilização dos sites e dos APP do Internacional Shopping e do Top Center Shopping.

13.7. As PROMOTORAS não serão responsáveis por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para os sites ou para os APP das PROMOTORAS. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações e vídeos, não será devida qualquer indenização por parte das PROMOTORAS, tendo o candidato que aceitar a implicação da eventual falha.

13.8. Havendo interrupção do Concurso, na publicação dos sites ou dos APP do Internacional Shopping e do Top Center Shopping, por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo as PROMOTORAS, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

13.9. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, os candidatos declaram ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas PROMOTORAS, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas PROMOTORAS, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as PROMOTORAS não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, os participantes reconhecem que as PROMOTORAS ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as PROMOTORAS não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do Concurso se tornem virais ou memes.

13.10. As PROMOTORAS não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação com os candidatos.

13.11. As dúvidas sobre o Concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail de contato disponível nos sites das PROMOTORAS ou pelo telefone do Internacional Shopping (11) 2414-5030 /ou pelo telefone do Top Center Shopping (11) 3171-3973 (horário de atendimento de segunda à sábado, das 10h às 21h30 e aos domingos e feriados das 14h às 20h)

13.12. O regulamento do Concurso ficará disponível nos sites www.internacionalshopping.com e www.topcentershopping.com

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 04/11/2021 às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YRI.VOS.ITL